



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8273/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 67.706,52 (sessenta e sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.029		Manutenção do bloco de proteção social básica - CRAS		
3.3.90.30	322	Material de consumo	0.711	40.464,98
3.3.90.39	324	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.711	27.241,54
		Total de Suplementações		67.706,52

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.711	Transf. CRAS PSB FNAS (Assistencia Social)	67.706,52
	Total de Suplementações	67.706,52

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 11 de Outubro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

